Prefeitura do
PAUDALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
Av. Raul Bandeira, 21 – Centro – Paudalho – PE
CNPJ N. 11.097.383/0001-84
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Em atendimento às exigências das Resoluções TC nºs 189 e 190, ambas de 01 de dezembro de 2022, no que se refere às Prestações de Contas Anual, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, relativas ao exercício de 2022, notadamente no que respeita ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados, foi possível observar que:

1. A aplicação de recursos na **manutenção e desenvolvimento do ensino**, conforme de extrai do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, representou um montante equivalente a **25,10%** da receita resultante de impostos.

2. Quanto aos recursos aplicados nas **ações e serviços públicos de saúde** conforme Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (6º bimestre 2022) apresenta o percentual de **16,86%** que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal.

3. Quanto ao Repasse do Duodécimo (Art. 29-A da CF/88) foi efetivado durante o exercício de 2022 nas datas correspondentes **até o dia 20 de cada mês** (entre os dias 18 e 20) no valor mensal de **R$ 428.896,31** (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).

4. Quanto a Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07) o Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07 versa que: "Pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério(..)" o Município aplicou neste quesito **87,45%** destes recursos. Quanto ao mínimo de 50% do Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na **Educação Infantil** foi aplicado **56,38%,** já em relação ao Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em **Despesas de Capital** foi aplicado **24,88%**.

5. Conforme se extrai do Relatório de Gestão Fiscal a Dívida Consolidada Líquida manteve-se dentro do limite em conformidade com o Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.

6. O comportamento da despesa total com pessoal durante o exercício guardou compatibilidade com os limites máximos, estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, onde o montante da despesa com pessoal do Poder Executivo alcançou **49,22%** da Receita Corrente Liquida conforme consta no Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022.

7. O município de Paudalho não Realizou de Operação de Crédito no exercício de 2022. (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal).

É o parecer.

Paudalho 13 de março de 2023.

MEZAC DA SILVA:04519487420
Assinado de forma digital por MEZAC DA SILVA:04519487420
Dados: 2023.03.13 15:19:55 -03'00'

Mezac da Silva

Controlador Geral do Município

Documento Assinado Digitalmente por: MEZAC DA SILVA, MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo do documento=97ed165-1238-c29-9d53-1388b6dd33